



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.036  
De 1º de Março de 1974

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.696, de 30 de maio de 1969, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 28 de fevereiro de 1974, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - O artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.696, de 30 de maio de 1969, passa a ter a redação seguinte:-

"Artigo 2º - O Município de Araraquara, subscreve rá, anualmente, ações ordinárias do Hotel Moreda do Sol S/A, em número correspondente ao valor de 4% (quatro por cento) de sua cota no Imposto Sobre Circulação de Mercadorias, devendo ser emitidas em seu nome as ações correspondentes".-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, no 1º (primeiro) de Março de 1974  
(mil novecentos e setenta e quatro).-

CLODOMIRO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

ÓVIDIO DELPHINI  
-Diretor da Administração-

Registrada à fl. nº 115, do livro competente nº 10.-

PROCESSO Nº 240/64  
wcal/

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 81/73  
Processo 115/73